

385D0468

11. 10. 85

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 269/59

**DECISÃO DA COMISSÃO**

de 26 de Setembro de 1985

**que altera a Decisão 82/734/CEE do Conselho no que diz respeito à lista dos estabelecimentos da Suíça aprovados para efeitos de importação de carnes frescas na Comunidade**

(85/468/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Directiva 72/462/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro de 1972, relativa aos problemas sanitários e de polícia sanitária na importação de animais das espécies bovina e suína e das carnes frescas provenientes de países terceiros<sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 83/91/CEE<sup>(2)</sup> e, nomeadamente, o nº 1 do seu artigo 4º e o nº 1 do seu artigo 18º,Tendo em conta a Directiva 77/96/CEE do Conselho de 21 de Dezembro de 1976, relativa à detecção de triquinhas (*Trichinella spiralis*) aquando das importações, provenientes de países terceiros, das carnes frescas de animais domésticos da espécie suína<sup>(3)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 84/319/CEE<sup>(4)</sup> e, nomeadamente, o seu artigo 4º,Considerando que a lista dos estabelecimentos da Suíça aprovados para efeitos de importação de carnes frescas na Comunidade foi estabelecida inicialmente pela Decisão 82/734/CEE do Conselho<sup>(5)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 84/490/CEE da Comissão<sup>(6)</sup>;

Considerando que numa inspecção efectuada em aplicação do artigo 5º da Directiva 72/462/CEE e do nº 1 do artigo 3º da Decisão 83/196/CEE da Comissão, de 8 de Abril de 1983, relativa às inspecções no local efectuadas

no âmbito do regime aplicável às importações de animais das espécies bovina e suína, bem como de carnes frescas provenientes de países terceiros<sup>(7)</sup>, se verificou que o nível de higiene de um estabelecimento sofreu alterações relativamente à inspecção anterior;

Considerando que é necessário alterar, por cosequinte, a lista dos estabelecimentos;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1º*

O Anexo da Decisão 82/734/CEE é substituído pelo Anexo da presente decisão.

*Artigo 2º*

Os Estados-membros são destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas em 26 de Setembro de 1985.

*Pela Comissão*

Frans ANDRIESEN

*Vice-Presidente*<sup>(1)</sup> JO nº L 302 de 31. 12. 1972, p. 28.<sup>(2)</sup> JO nº L 59 de 5. 3. 1983, p. 34.<sup>(3)</sup> JO nº L 26 de 31. 1. 1977, p. 67.<sup>(4)</sup> JO nº L 167 de 27. 6. 1984, p. 34.<sup>(5)</sup> JO nº L 311 de 8. 11. 1982, p. 13.<sup>(6)</sup> JO nº L 273 de 16. 10. 1984, p. 29.<sup>(7)</sup> JO nº L 108 de 26. 4. 1983, p. 18.

## ANEXO

## LISTA DOS ESTABELECIMENTOS

Nº da aprovação	Estabelecimento	Endereço
-----------------	-----------------	----------

## I. CARNE DE BOVINO

## A. Matadouros e instalações de corte

115	Gustav Spiess	9442 Berneck
121	Gehrig AG	4710 Klus
145	Grieder AG	4702 Oensingen
155	Frischfleisch AG	6210 Sursee

## B. Matadouros

102	Städtischer Schlachthof	3014 Bern
103	Städtischer Schlachthof	4025 Basel
107	Städtischer Schlachthof	9015 St Gallen

## C. Instalações de corte

228	Ernst Sutter AG	9202 Gossau
295	Transcarina AG	4123 Allschwil

## II. CARNE DE SUÍNO (\*)

## A. Matadouros e instalações de corte

115	Gustav Spiess	9442 Berneck
121	Gehrig AG	4710 Klus
145	Grieder AG	4702 Oensingen
155	Frischfleisch AG	6210 Sursee

## B. Matadouros

102	Städtischer Schlachthof	3014 Bern
103 T	Städtischer Schlachthof	4025 Basel
107	Städtischer Schlachthof	9015 St Gallen

## C. Instalações de corte

228	Ernst Sutter AG	9202 Gossau
-----	-----------------	-------------

Nº da aprovação	Estabelecimento	Endereço
-----------------	-----------------	----------

## III. ENTREPOSTOS FRIGORÍFICOS (\*)

(unicamente carnes congeladas embaladas)

279	Bahnhof-Kühlhaus AG	4002 Basel
282	TKL AG	4623 Neuendorf
283	Frigo St Johann	4056 Basel
284	STISA	6593 Cadenazzo
285	Société des gares frigorifiques	1227 Carouge
289	Société des gares frigorifiques	1030 Bussigny
291 TF	Kühlhaus Neuhof AG	9202 Gossau
297 TF	Tiefkühlhaus AG	8865 Bilten
298	Bahnhof-Kühlhaus AG	4313 Möhlin

(\*) Os estabelecimentos nos quais figuram as menções T ou TF estão autorizados, na acepção do artigo 4º da Directiva 77/96/CEE, a efectuar:

- o exame para a despistagem das triquinas previstos no artigo 2º da referida directiva (T),
- o tratamento pelo frio previsto no artigo 3º dessa mesma directiva (TF).